



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

## **PORTARIA PROPLAD Nº 189, de 16 de abril de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o Termo de Ciência de Indicação – Equipe de Planejamento da Contratação e/ou Equipe de Fiscalização (Doc. SEI nº 0109554),

### **RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** a servidora **Elyudienne Andressa Silva Alves**, SIAPE 1929321, lotada no Campus da UFC de Crateús, para atuar como gestora titular no acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 24/2018**, firmado com a empresa **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME** decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2016 (Processo nº 23067.001902/2018-21, vinculado ao Processo Original nº 23067.011593/2016-36), que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade universitária da Universidade Federal do Ceará no Campus de Crateús, de segunda à sexta-feira durante o período letivo, conforme calendário aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, incluindo o período de férias, além de outros fornecimentos, de acordo com solicitação prévia.

**Art.2º. DESIGNAR** a servidora **Amanda Maria Pires de Brito**, SIAPE 2208843, lotada no Campus da UFC de Crateús, para atuar como gestora suplente, no acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, nos impedimentos eventuais do titular.

**Art.3º.** Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art.4º.** Esta Portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que

se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art.5º.** Cumpre ao gestor titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 16/04/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0128845** e o código CRC **B49BB0B0**.